



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DO 2º BIÊNIO DA 8ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 05/10/2023, ÀS 09h00min.

BASE LEGAL: Regimento Interno, em conformidade com o art. 31 e 197, observando o art. 150 e 154.

- ✚ **EXPEDIENTE DO DIA: Projeto de Lei N°028/23** de setembro de 2023, dispõe sobre aquisição por desapropriação consensual de imóveis urbanos, para fins de utilidade pública e de outras providências, na forma que especifica.
- **Projeto de Lei N°029/23**, concede autorização para o poder executivo municipal a transpor ou remanejar recursos orçamentários de uma categoria para outra e da outras providências.
 - **Parecer N°004/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre resolução N°02 de 02 de julho de 2023, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara municipal de Nova Esperança do Piriá e dá outras providências.
 - **Parecer N°005/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre o projeto de Lei N°01/2023-”dispõe sobre a inclusão de conceitos sobre os riscos do mundo digital na rede municipal de ensino e dá outras providências”.
 - **Parecer N°006/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre o projeto de Lei N°02/2023-”dispõe sobre a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde do município de Nova Esperança do Piriá- e dá outras providências”.
- ✚ **ORDEM DO DIA: Parecer N°004/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre resolução N°02 de 02 de julho de 2023, que estabelece a estrutura organizacional da Câmara municipal de Nova Esperança do Piriá e dá outras providências.
- **Parecer N°005/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre o projeto de Lei N°01/2023-”dispõe sobre a inclusão de conceitos sobre os riscos do mundo digital na rede municipal de ensino e dá outras providências”.
 - **Parecer N°006/2023** do relator da comissão permanente de constituição, justiça, legislação e redação final, sobre o projeto de Lei N°02/2023-”dispõe sobre a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde do município de Nova Esperança do Piriá- e dá outras providências”.

Antonio Lordenir Campos Gonçalves
Vereador/ Presidente